



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.625, de 25 de junho de 2.024

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.602 de 06 de novembro de 2.023, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao atendimento das despesas com obras de Construção de Creche Escola de Educação Infantil, objeto da proposta nº 003588/2024 – 26298008188/2023 celebrado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02 - Executivo	
02.04 – Ensino Geral	
02.04.00 – Ensino Geral	
12 – Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educação Básica	
12.365.0009.1.084– Construção de Creche Escola	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 36.000,00
0.01.00.212.000 – Educação Infantil - Creche	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

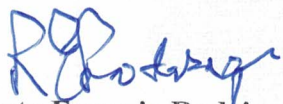
Artigo 4º - A ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.590, de 02 de agosto de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.024.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 25 de junho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE TAIUVA				
UNIDADE EXECUTORA:		Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:		02.04.00		
FUNÇÃO:		Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:		Educação Infantil	CÓDIGO:	365
PROGRAMA:		Educação Básica	CÓDIGO:	9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO: Construção de Creche Escola				
CÓDIGO DO PROJETO:		1.084		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			UM	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
		1,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$-	36.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
		36.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Proposta nº 003588/2024 - FNDE				
ATIVIDADE:				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$-	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

PMT/junº/2024.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE TAIUVA				
EXERCÍCIO : 2.024				
UNIDADE EXECUTORA:		Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:		02.04.00		
FUNÇÃO:		Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:		Educação Infantil	CÓDIGO:	365
PROGRAMA:		Educação Básica	CÓDIGO:	9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO: Construção de Creche Escola				
CÓDIGO DO PROJETO:		1.084		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			UM	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$- 36.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Proposta nº 003588/2024 - FNDE				
ATIVIDADE:				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
OPERAÇÃO ESPECIAL:				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

